



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.411/2019

“Altera Dispositivo do Decreto n.º 1.141, de 20 de janeiro de 2016, que Institui o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016 e institui as regras de conduta para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais e, ainda

DECRETO:

Art. 1º O artigo 13, do Decreto n.º 1.141, de 20 de janeiro de 2016, que Institui o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016 e institui as regras de conduta para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Os Hinos Nacional e Municipal deverão ser cantados uma vez por semana, às sextas-feiras, em TODAS as unidades escolares do Município da Estância Turística de Holambra, nos horários de entrada dos períodos, sendo 7:00hs no período da manhã e as 12:40hs no período da tarde, respeitando-se a LDB e a Lei Municipal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 1.141, de 20 de janeiro de 2016.

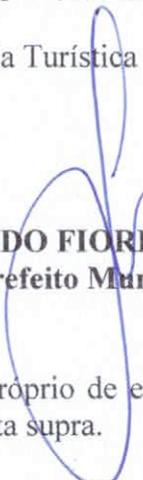
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de março de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos